



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 414, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR nº 349, de 11 de junho 2013](#), e tendo em vista o disposto no art. 36, inciso II, da [Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), e no art. 12 da [Portaria PGR/MPU nº 424, de 05 de julho de 2013](#), bem como o que consta no Processo Administrativo nº 1.22.000.003744/2019-81, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Administração:

- WAGNER RODRIGUES GONÇALVES, matrícula 29305, da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais para a Procuradoria da República no Município de Viçosa; e
- DANIELA GUIMARÃES PEREIRA, matrícula 25389, da Procuradoria da República no Município de Viçosa para a Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito a partir do dia 07 de janeiro de 2020 aos servidores, nos termos do art. 18 da Lei no 8.112/90

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 dez. 2019. Caderno Administrativo, p. 19.](#)**